



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004  
F-0527

DELIBERAÇÃO Nº 453 DE 27 DE Março DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os subsídios não recebidos por motivo de opção reverterão em favor dos vereadores que recebem pela Câmara.

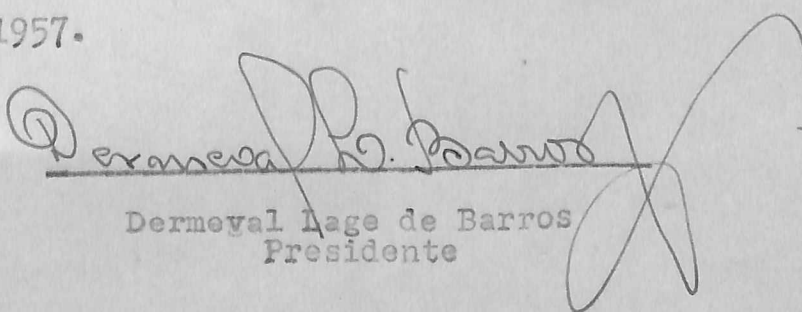
Art. 2º - As quantias referentes a cada sessão ordinária serão divididas em tantas partes quantos vereadores estiverem aptos a recebe-las.

Art. 3º - No corrente mês o saldo referente as sessões ordinárias deverá ser pago após a aprovação desta Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 27 de  
Março de 1957.

  
Dermeval Lage de Barros

Dermeval Lage de Barros  
Presidente